



**TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa para troca de placas do veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Placas para veículos, padrão MERCOSUL (oficial), 40 cm de comprimento por 13 cm de largura, de acordo com a resolução nº 748 - 30/11/2018 - COTRAN	1 jogo	R\$ 179,90	R\$ 179,90
VALOR TOTAL				R\$ 179,90
TOTAL POR EXTENSO		Cento e setenta e nove reais e noventa centavos		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária a dispensa de licitação, para a troca das placas do veículo Citroen Air Cross seguindo as normas de trânsito. Tendo em vista as necessidades de locomoção pertinente a Secretaria de Assistência Social.

3.2 O veículo qual esta pretendido para realizar a troca de placas é usado para visitas técnicas aos usuários no perímetro urbano e rural, bem como viagens para fora do município, para capacitação de profissionais; auxílio transporte para usuários em situação de vulnerabilidade social (Pericias, Benefício de Prestação Continuada BPC); locomoção para audiências; escuta especializada; depoimento especial; exames de corpo e delito; atendimentos Psicológicos; Psiquiátrico; Médicos; Odontológicos na cidade de União da Vitória.

3.3 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.4 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO



4.1 A aquisição do objeto deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Provam de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto deste Termo, deverá ser entregue conforme demanda da secretaria pertinente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....



7.2 A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a Sra. **Eloize Emanuelle Padilha Albino**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Janete Eliane Weber Ferreira**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Janete Eliane Weber Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social